



Gabinete da Presidência

Processo Administrativo: 8505369-25.2025.8.06.0000

Assunto: Contratação de 01 (uma) inscrição no curso “14º Redes WeGov”, por inexigibilidade de licitação.

DECISÃO

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Secretaria de Gestão de Pessoas desta e. Corte solicita a contratação direta, através da sistemática de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, da empresa WE GOV – TREINAMENTO PARA GESTÃO PUBLICA LTDA., para aquisição de 01 (uma) inscrição no curso “14º Redes WeGov”, a ser realizado presencialmente, na cidade de Florianópolis/SC, nos dias 29 e 30 de abril de 2025, no valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

Sendo assim, com fulcro nas informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, **APROVO** o parecer e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, da empresa WE GOV – TREINAMENTO PARA GESTÃO PUBLICA LTDA., para aquisição de 01 (uma) inscrição no curso “14º Redes WeGov”.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para as publicações devidas.

Em seguida, à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e tomada de providências.

Fortaleza-CE, data e hora indicadas na assinatura digital.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente